

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

VIGÊNCIA: 07/12/2021 a 06/12/2022

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.03.10.301.0120.2.049.3190.04 Ficha 229

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, na função temporária de especial interesse público MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme necessidade declarada pelo

Memorando nº 130/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

CONTRATADO: LUAN BRUNO ARAUJO- CPF: 114.845.046-74

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 46/2018 Processo nº 35/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: C E A PRODUTOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.632.124/0001-92-

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 76/2017 Processo nº 47/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: POSTO JAGUAR EIRELI - EPP, CNPJ: 17.975.178/0001-50

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 22 de dezembro de 2021 a 30 de Setembro de 2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 22/2017 Processo nº 14/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: HAMILTON FIDELES CARVALHO, CNPJ: 17.653.005/0001-16

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: Abril de 2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 22/2017 Processo nº 14/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: PATRIK SILVA GANDRA, CNPJ: 26.956.944/0001-20

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: Abril de 2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 22/2017 Processo nº 14/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: SEBASTIÃO GREGORIO MORAIS, CNPJ: 27.395.526/0001-74

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: Abril de 2022.

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 80/2017 Processo nº 50/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: SOLUTION – CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERV. CNPJ: 04.783.094/0001-73

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: Outubro de 2022.

Extrato do Sexto Termo Aditivo

Contrato nº 61/2017 Processo nº 34/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: NET VALE LTDA - EPP, CNPJ: 09.460.884/0001-31

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 22 de dezembro de 2021 a 31 de Julho de 2022.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 33/2018 Processo nº 18/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: ANDERSON HENRIQUE SILVA OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 19.484.004/0001-10

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 34/2018 Processo nº 18/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: ALTAIR ALVES TIMOTEO - MEI, CNPJ: 30.366.259/0001-11

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 32/2018 Processo nº 18/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: ELIOENAI DO CARMO SOUZA – MEI, CNPJ: 17.796.427/0001-40

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 36/2018 Processo nº 20/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: SERGIO DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 19.321.308/0001-67

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato Termo de Credenciamento nº 01- Processo nº 03/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: CLINICA PEDIATRICA CRESCER & SER S/C LTDA, CNPJ sob nº 13.534.544/0001-85

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato: Contrato nº 08- Processo nº 08/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: V MARLI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.953/0001-70

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato Contrato nº 03- Processo nº 71/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: ORBIS AMBIENTAL SA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0002-73

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 77/2019- Processo nº 33/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: SALES E NEVES LTDA, CNPJ nº 04.435.315/0001-12.

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 79/2019- Processo nº 39/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: SALES E NEVES LTDA, CNPJ nº 04.435.315/0001-12.

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 05- Processo nº 03/2019

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: Rozana Aparecida Moreira Araújo, CPF:005.333.586-47

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 71/2021 Processo nº 24/2020

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: OXITRIO COMERCIO DE OXIGENIO DO VALE LTDA-ME, CNPJ nº 17.320.120/0001-79

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 85/2020- Processo nº 40/2019

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: ÂNGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS, CNPJ: 07.538.776/0001-09.

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 86/2020- Processo nº 40/2019

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: J. ASSIS MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 21.193.719.0001-66.

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 87/2020- Processo nº 40/2019

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 07403540/0001-65

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 06/2020- Processo nº 05/2019

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO CIRCUITO MATA ATLÂNTICA DE MINAS, inscrita no CNPJ: 04.783.094/0001-73

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 40/2020- Processo nº 08/2020.

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: BIQ BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.878.237/0001-19

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 24/2021- Processo nº 07/2021.

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: GH VIEIRA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ: 25.532.739/0001-75

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 24 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 20/2021- Processo nº 08/2021

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.316.566/0001-20

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 02/2021- Processo nº 56/2020

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: SERVCOPA PODA DE ARVORES EIRELI, CNPJ nº 11.673.627/0001-20

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 68/2017- Processo nº 46/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: Rubem Horta Carneiro, CPF: 155.540.586-04

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: Agosto de 2022.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo

Contrato nº 48/2017- Processo nº 25/2017

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: Antônio Quintão de Castro, CPF: 593.791.386-87

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: Junho de 2022.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 01/2018- Processo nº 01/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: Celi Maria Moreira Miranda, CPF: 241.515.306-06

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 06/2018- Processo nº 07/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: Leandra Aparecida de Andrade, CPF: 569.704.126-87

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Contrato nº 26/2021- Processo nº 15/2021

Contratante: Município de Marliéria

Contratado João Victor Castilho Araújo, CPF: 099.271.446-01

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 04/2021- Processo nº 02/2021

Contratante: Município de Marliéria

Contratado Henrique de Castro Neto, CPF: 027.593.886-70

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 03/2021- Processo nº 01/2021

Contratante: Município de Marliéria

Contratado Jacy Araújo Quintão Castro, CPF: 975.949.896-00

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 07/2018 – Processo nº 05/2018

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: CONSAÚDE (Consórcio Intermunicipal de Saúde), CNPJ:00.853.908/0001-48

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 43/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: CONSTRUTORA GFSM LTDA-ME, CNPJ: 28.860.296/0001-30

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 16/ 2021- Dispensa 03/2021

Contratante: Município de Marliéria

Contratado: Celi Moreira Miranda, CPF: 241.515.306-06

Objeto: Prorrogação de vigência.

Vigência: 12 meses.

O município de Marliéria torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao contrato N°104/2021-PROC. N°38/2021- TP N° 02/2021- BJETO:** adequação qualitativa que derivou de DECRESCIMO E ACRESCIMO ao Contrato nº 104/2021 mantendo inalterado o valor contratual proveniente do Processo 38/2021-TP N° 02/2021, cujo objeto é construção de 4 salas de aula em pavimento superior na Escola Municipal José Pedro da Silva no Distrito de Cava Grande.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº43/2020-PROC.10/2020 TP 02/2020 - Objeto: prorrogação de vigência por 12 meses .Objeto do contrato é construção de fossas sépticas com sumidouro ou valas de infiltração no Município de Marliéria /MG conforme convênio plataforma + Brasil nº 854175 e convênio FUNASA1721/2017.Marliéria 30 de dezembro. Hamilton Lima Paula -Prefeito Municipal.

LEI Nº 1187, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1104, DE 18/12/2017, EM RELAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO E PERIURBANO DO DISTRITO DE CAVA GRANDE”.

A Câmara Municipal de Marliéria Aprova:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº 1104, de 18/12/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º. É considerado Perímetro Urbano do Distrito de Cava Grande a área de 936,4379 hectares, com perímetro total de 22.866,02 metros lineares, demarcada conforme os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_00=160**, definido pela coordenada UTM de coordenada E 747376,66 m. e N 7831285,72 m., no Datum SIRGAS2000, deste, segue com azimute de 85° 44' 2,25" e distância de 50,68 m., até o vértice PT_V_01, de coordenadas E 747427,2 m. e N 7831289,49 m., deste, segue com azimute de 197° 17' 6,48" e distância de 334,40 m., até o vértice PT_V_02, de coordenadas E 747327,84 m. e N 7830970,19 m., deste, segue com azimute de 142° 19' 55,01" e distância de 186,50 m., até o vértice PT_V_03, de coordenadas E 747441,81 m. e N 7830822,56 m., deste, segue com azimute de 103° 5' 57,65" e distância de 99,23 m., até o vértice PT_V_04, de coordenadas E 747538,46 m. e N 7830800,07 m., deste, segue com azimute de 77° 19' 38,99" e distância de 88,66 m., até o vértice PT_V_05, de coordenadas E 747624,96 m. e N 7830819,52 m., deste, segue com azimute de 67° 33' 6,17" e distância de 101,98 m., até o vértice PT_V_06, de coordenadas E 747719,21 m. e N 7830858,46 m., deste, segue com azimute de 86° 32' 16,92" e distância*

de 116,25 m., até o vértice PT_V_07, de coordenadas E 747835,25 m. e N 7830865,48 m., deste, segue com azimute de 151° 56' 59,50" e distância de 110,09 m., até o vértice PT_V_08, de coordenadas E 747887,02 m. e N 7830768,32 m., deste, segue com azimute de 131° 39' 12,01" e distância de 91,33 m., até o vértice PT_V_09, de coordenadas E 747955,26 m. e N 7830707,62 m., deste, segue com azimute de 111° 7' 12,12" e distância de 850,40 m., até o vértice PT_V_10, de coordenadas E 748748,54 m. e N 7830401,2 m., deste, segue com azimute de 156° 56' 32,00" e distância de 336,06 m., até o vértice PT_V_11, de coordenadas E 748880,16 m. e N 7830091,99 m., deste, segue com azimute de 156° 56' 21,37" e distância de 46,39 m., até o vértice PT_V_12, de coordenadas E 748898,33 m. e N 7830049,31 m., deste, segue com azimute de 149° 22' 28,84" e distância de 130,36 m., até o vértice PT_V_13, de coordenadas E 748964,74 m. e N 7829937,13 m., deste, segue com azimute de 160° 42' 13,97" e distância de 164,74 m., até o vértice PT_V_14, de coordenadas E 749019,18 m. e N 7829781,64 m., deste, segue com azimute de 173° 42' 4,53" e distância de 138,91 m., até o vértice PT_V_15, de coordenadas E 749034,42 m. e N 7829643,57 m., deste, segue com azimute de 154° 15' 36,19" e distância de 60,56 m., até o vértice PT_V_16, de coordenadas E 749060,72 m. e N 7829589,02 m., deste, segue com azimute de 177° 41' 43,84" e distância de 103,95 m., até o vértice PT_V_17, de coordenadas E 749064,9 m. e N 7829485,15 m., deste, segue com azimute de 215° 43' 22,47" e distância de 205,32 m., até o vértice PT_V_18, de coordenadas E 748945,02 m. e N 7829318,46 m., deste, segue com azimute de 231° 17' 38,01" e distância de 307,28 m., até o vértice PT_V_19, de coordenadas E 748705,23 m. e N 7829126,31 m., deste, segue com azimute de 159° 15' 46,65" e distância de 171,54 m., até o vértice PT_V_20, de coordenadas E 748765,97 m. e N 7828965,88 m., deste, segue com azimute de 186° 33' 13,98" e distância de 130,28 m., até o vértice PT_V_21, de coordenadas E 748751,1 m. e N 7828836,45 m., deste, segue com azimute de 209° 12' 28,97" e distância de 192,22 m., até o vértice PT_V_22, de coordenadas E 748657,3 m. e N 7828668,67 m., deste, segue com azimute de 130° 36' 10,68" e distância de 297,54 m., até o vértice PT_V_23, de coordenadas E 748883,2 m. e N 7828475,03 m., deste, segue com azimute de 114° 53' 3,69" e distância de 126,41 m., até o vértice PT_V_24, de coordenadas E 748997,87 m. e N 7828421,84 m., deste, segue com azimute de 101° 29' 22,98" e distância de 105,63 m., até o vértice PT_V_25, de coordenadas E 749101,38 m. e N 7828400,8 m., deste, segue com azimute de 112° 15' 57,17" e distância de 448,98 m., até o vértice PT_V_26, de coordenadas E 749516,88 m. e N 7828230,68 m., deste, segue com azimute de 153° 45' 10,62" e distância de 134,56 m., até o vértice PT_V_27, de coordenadas E

749576,39 m. e N 7828109,99 m., deste, segue com azimute de $103^{\circ} 12' 53,61''$ e distância de 241,95 m., até o vértice PT_V_28, de coordenadas E 749811,93 m. e N 7828054,68 m., deste, segue com azimute de $142^{\circ} 11' 0,07''$ e distância de 169,70 m., até o vértice PT_V_29, de coordenadas E 749915,98 m. e N 7827920,62 m., deste, segue com azimute de $139^{\circ} 24' 32,05''$ e distância de 97,50 m., até o vértice PT_V_30, de coordenadas E 749979,42 m. e N 7827846,58 m., deste, segue com azimute de $117^{\circ} 55' 22,51''$ e distância de 75,49 m., até o vértice PT_V_31, de coordenadas E 750046,12 m. e N 7827811,23 m., deste, segue com azimute de $117^{\circ} 42' 51,59''$ e distância de 119,51 m., até o vértice PT_V_32, de coordenadas E 750151,92 m. e N 7827755,65 m., deste, segue com azimute de $142^{\circ} 7' 24,90''$ e distância de 35,07 m., até o vértice PT_V_33, de coordenadas E 750173,45 m. e N 7827727,97 m., deste, segue com azimute de $156^{\circ} 45' 40,74''$ e distância de 48,79 m., até o vértice PT_V_34, de coordenadas E 750192,7 m. e N 7827683,14 m., deste, segue com azimute de $164^{\circ} 5' 19,67''$ e distância de 46,03 m., até o vértice PT_V_35, de coordenadas E 750205,32 m. e N 7827638,87 m., deste, segue com azimute de $182^{\circ} 45' 33,95''$ e distância de 21,39 m., até o vértice PT_V_36, de coordenadas E 750204,29 m. e N 7827617,5 m., deste, segue com azimute de $155^{\circ} 39' 35,34''$ e distância de 27,42 m., até o vértice PT_V_37, de coordenadas E 750215,59 m. e N 7827592,52 m., deste, segue com azimute de $141^{\circ} 51' 39,87''$ e distância de 29,89 m., até o vértice PT_V_38, de coordenadas E 750234,05 m. e N 7827569,01 m., deste, segue com azimute de $160^{\circ} 50' 29,41''$ e distância de 35,56 m., até o vértice PT_V_39, de coordenadas E 750245,72 m. e N 7827535,42 m., deste, segue com azimute de $178^{\circ} 33' 38,10''$ e distância de 44,98 m., até o vértice PT_V_40, de coordenadas E 750246,85 m. e N 7827490,45 m., deste, segue com azimute de $186^{\circ} 26' 18,14''$ e distância de 82,49 m., até o vértice PT_V_41, de coordenadas E 750237,6 m. e N 7827408,48 m., deste, segue com azimute de $181^{\circ} 47' 23,68''$ e distância de 35,54 m., até o vértice PT_V_42, de coordenadas E 750236,49 m. e N 7827372,96 m., deste, segue com azimute de $161^{\circ} 18' 20,87''$ e distância de 27,95 m., até o vértice PT_V_43, de coordenadas E 750245,45 m. e N 7827346,48 m., deste, segue com azimute de $138^{\circ} 26' 31,48''$ e distância de 22,02 m., até o vértice PT_V_44, de coordenadas E 750260,06 m. e N 7827330 m., deste, segue com azimute de $229^{\circ} 32' 13,85''$ e distância de 129,70 m., até o vértice PT_V_45, de coordenadas E 750161,38 m. e N 7827245,83 m., deste, segue com azimute de $222^{\circ} 53' 59,34''$ e distância de 53,06 m., até o vértice PT_V_46, de coordenadas E 750125,26 m. e N 7827206,96 m., deste, segue com azimute de $216^{\circ} 20' 47,36''$ e distância de 350,08 m., até o vértice PT_V_47, de coordenadas E 749917,78 m. e N 7826924,99 m., deste, segue com azimute de $283^{\circ} 9'$

49,86" e distância de 21,82 m., até o vértice PT_V_48, de coordenadas E 749896,53 m. e N 7826929,96 m., deste, segue com azimute de 272° 35' 43,36" e distância de 18,11 m., até o vértice PT_V_49, de coordenadas E 749878,44 m. e N 7826930,78 m., deste, segue com azimute de 264° 7' 53,77" e distância de 17,70 m., até o vértice PT_V_50, de coordenadas E 749860,83 m. e N 7826928,97 m., deste, segue com azimute de 254° 4' 13,17" e distância de 25,03 m., até o vértice PT_V_51, de coordenadas E 749836,76 m. e N 7826922,1 m., deste, segue com azimute de 249° 47' 40,90" e distância de 63,67 m., até o vértice PT_V_52, de coordenadas E 749777,01 m. e N 7826900,11 m., deste, segue com azimute de 254° 45' 36,87" e distância de 29,45 m., até o vértice PT_V_53, de coordenadas E 749748,6 m. e N 7826892,37 m., deste, segue com azimute de 265° 37' 32,32" e distância de 30,68 m., até o vértice PT_V_54, de coordenadas E 749718,01 m. e N 7826890,03 m., deste, segue com azimute de 213° 1' 48,95" e distância de 101,40 m., até o vértice PT_V_55, de coordenadas E 749662,74 m. e N 7826805,02 m., deste, segue com azimute de 228° 30' 0,90" e distância de 145,82 m., até o vértice PT_V_56, de coordenadas E 749553,53 m. e N 7826708,4 m., deste, segue com azimute de 225° 50' 40,38" e distância de 114,66 m., até o vértice PT_V_57, de coordenadas E 749471,27 m. e N 7826628,53 m., deste, segue com azimute de 235° 31' 9,12" e distância de 57,48 m., até o vértice PT_V_58, de coordenadas E 749423,89 m. e N 7826595,99 m., deste, segue com azimute de 240° 13' 11,31" e distância de 58,37 m., até o vértice PT_V_59, de coordenadas E 749373,23 m. e N 7826567 m., deste, segue com azimute de 233° 44' 29,62" e distância de 73,65 m., até o vértice PT_V_60, de coordenadas E 749313,84 m. e N 7826523,44 m., deste, segue com azimute de 226° 14' 9,51" e distância de 40,32 m., até o vértice PT_V_61, de coordenadas E 749284,72 m. e N 7826495,55 m., deste, segue com azimute de 220° 10' 38,46" e distância de 444,17 m., até o vértice PT_V_62, de coordenadas E 748998,16 m. e N 7826156,18 m., deste, segue com azimute de 226° 12' 43,20" e distância de 60,17 m., até o vértice PT_V_63, de coordenadas E 748954,72 m. e N 7826114,54 m., deste, segue com azimute de 252° 30' 27,63" e distância de 24,22 m., até o vértice PT_V_64, de coordenadas E 748931,62 m. e N 7826107,26 m., deste, segue com azimute de 269° 47' 11,31" e distância de 64,40 m., até o vértice PT_V_65, de coordenadas E 748867,22 m. e N 7826107,02 m., deste, segue com azimute de 280° 15' 17,32" e distância de 157,73 m., até o vértice PT_V_66, de coordenadas E 748712,01 m. e N 7826135,1 m., deste, segue com azimute de 245° 30' 24,23" e distância de 42,31 m., até o vértice PT_V_67, de coordenadas E 748673,51 m. e N 7826117,56 m., deste, segue com azimute de 258° 29' 38,09" e distância de 42,96 m., até o vértice PT_V_68, de coordenadas E 748631,41 m. e

N 7826108,99 m., deste, segue com azimute de $252^{\circ} 27' 43,98''$ e distância de 150,66 m., até o vértice PT_V_69, de coordenadas E 748487,75 m. e N 7826063,59 m., deste, segue com azimute de $252^{\circ} 37' 30,04''$ e distância de 88,04 m., até o vértice PT_V_70, de coordenadas E 748403,73 m. e N 7826037,3 m., deste, segue com azimute de $250^{\circ} 8' 20,58''$ e distância de 112,20 m., até o vértice PT_V_71, de coordenadas E 748298,2 m. e N 7825999,18 m., deste, segue com azimute de $149^{\circ} 19' 57,32''$ e distância de 162,47 m., até o vértice PT_V_72, de coordenadas E 748381,07 m. e N 7825859,43 m., deste, segue com azimute de $149^{\circ} 41' 58,91''$ e distância de 64,87 m., até o vértice PT_V_73, de coordenadas E 748413,8 m. e N 7825803,42 m., deste, segue com azimute de $138^{\circ} 40' 30,22''$ e distância de 79,10 m., até o vértice PT_V_74, de coordenadas E 748466,03 m. e N 7825744,02 m., deste, segue com azimute de $124^{\circ} 2' 1,53''$ e distância de 166,45 m., até o vértice PT_V_75, de coordenadas E 748603,97 m. e N 7825650,86 m., deste, segue com azimute de $142^{\circ} 54' 17,79''$ e distância de 35,12 m., até o vértice PT_V_76, de coordenadas E 748625,15 m. e N 7825622,85 m., deste, segue com azimute de $121^{\circ} 54' 30,69''$ e distância de 43,89 m., até o vértice PT_V_77, de coordenadas E 748662,41 m. e N 7825599,65 m., deste, segue com azimute de $151^{\circ} 46' 52,75''$ e distância de 27,90 m., até o vértice PT_V_78, de coordenadas E 748675,6 m. e N 7825575,07 m., deste, segue com azimute de $140^{\circ} 59' 56,94''$ e distância de 43,03 m., até o vértice PT_V_79, de coordenadas E 748702,68 m. e N 7825541,63 m., deste, segue com azimute de $128^{\circ} 50' 8,47''$ e distância de 74,28 m., até o vértice PT_V_80, de coordenadas E 748760,54 m. e N 7825495,05 m., deste, segue com azimute de $123^{\circ} 4' 12,46''$ e distância de 20,25 m., até o vértice PT_V_81, de coordenadas E 748777,51 m. e N 7825484 m., deste, segue com azimute de $150^{\circ} 52' 31,25''$ e distância de 11,92 m., até o vértice PT_V_82, de coordenadas E 748783,31 m. e N 7825473,59 m., deste, segue com azimute de $201^{\circ} 56' 22,99''$ e distância de 23,85 m., até o vértice PT_V_83, de coordenadas E 748774,4 m. e N 7825451,47 m., deste, segue com azimute de $180^{\circ} 41' 6,60''$ e distância de 17,56 m., até o vértice PT_V_84, de coordenadas E 748774,19 m. e N 7825433,91 m., deste, segue com azimute de $166^{\circ} 18' 52,98''$ e distância de 34,45 m., até o vértice PT_V_85, de coordenadas E 748782,34 m. e N 7825400,44 m., deste, segue com azimute de $253^{\circ} 26' 25,60''$ e distância de 137,50 m., até o vértice PT_V_86, de coordenadas E 748650,54 m. e N 7825361,25 m., deste, segue com azimute de $215^{\circ} 37' 46,83''$ e distância de 65,88 m., até o vértice PT_V_87, de coordenadas E 748612,16 m. e N 7825307,7 m., deste, segue com azimute de $218^{\circ} 9' 54,95''$ e distância de 32,03 m., até o vértice PT_V_88, de coordenadas E 748592,37 m. e N 7825282,52 m., deste, segue com azimute de $226^{\circ} 57' 33,25''$ e distância de 17,79 m.,

até o vértice PT_V_89, de coordenadas E 748579,37 m. e N 7825270,38 m., deste, segue com azimute de 216° 23' 39,64" e distância de 29,16 m., até o vértice PT_V_90, de coordenadas E 748562,07 m. e N 7825246,91 m., deste, segue com azimute de 212° 19' 48,67" e distância de 34,59 m., até o vértice PT_V_91, de coordenadas E 748543,57 m. e N 7825217,68 m., deste, segue com azimute de 291° 21' 28,82" e distância de 136,05 m., até o vértice PT_V_92, de coordenadas E 748416,86 m. e N 7825267,23 m., deste, segue com azimute de 295° 13' 21,40" e distância de 140,49 m., até o vértice PT_V_93, de coordenadas E 748289,76 m. e N 7825327,1 m., deste, segue com azimute de 275° 36' 6,83" e distância de 118,01 m., até o vértice PT_V_94, de coordenadas E 748172,31 m. e N 7825338,62 m., deste, segue com azimute de 270° 18' 56,12" e distância de 36,31 m., até o vértice PT_V_95, de coordenadas E 748136 m. e N 7825338,82 m., deste, segue com azimute de 288° 44' 31,29" e distância de 84,97 m., até o vértice PT_V_96, de coordenadas E 748055,54 m. e N 7825366,12 m., deste, segue ao norte, pelo leito do Ribeirão Santo Antônio por 2.936,48 m até o encontro com o Ribeirão do Belém, que deste, segue ao norte por mais 911,68 m, até o vértice PT_V_97, de coordenadas E 748754,38 m. e N 7826884,41 m., deste, segue com azimute de 311° 51' 15,91" e distância de 342,52 m., até o vértice PT_V_98, de coordenadas E 748499,26 m. e N 7827112,95 m., deste, segue com azimute de 353° 38' 20,46" e distância de 276,91 m., até o vértice PT_V_99, de coordenadas E 748468,58 m. e N 7827388,16 m., deste, segue com azimute de 327° 41' 58,50" e distância de 51,46 m., até o vértice PT_V_100, de coordenadas E 748441,08 m. e N 7827431,66 m., deste, segue com azimute de 345° 48' 16,33" e distância de 58,48 m., até o vértice PT_V_101, de coordenadas E 748426,74 m. e N 7827488,35 m., deste, segue com azimute de 305° 2' 16,40" e distância de 114,61 m., até o vértice PT_V_102, de coordenadas E 748332,9 m. e N 7827554,15 m., deste, segue com azimute de 283° 33' 43,61" e distância de 55,39 m., até o vértice PT_V_103, de coordenadas E 748279,05 m. e N 7827567,14 m., deste, segue com azimute de 315° 30' 12,68" e distância de 49,08 m., até o vértice PT_V_104, de coordenadas E 748244,65 m. e N 7827602,15 m., deste, segue com azimute de 300° 32' 31,66" e distância de 35,66 m., até o vértice PT_V_105, de coordenadas E 748213,94 m. e N 7827620,27 m., deste, segue com azimute de 262° 8' 37,72" e distância de 54,43 m., até o vértice PT_V_106, de coordenadas E 748160,02 m. e N 7827612,83 m., deste, segue com azimute de 292° 31' 5,41" e distância de 86,25 m., até o vértice PT_V_107, de coordenadas E 748080,35 m. e N 7827645,86 m., deste, segue com azimute de 300° 43' 10,30" e distância de 91,73 m., até o vértice PT_V_108, de coordenadas E 748001,49 m. e N 7827692,72 m., deste, segue com azimute de 276° 24'

1,58" e distância de 86,12 m., até o vértice PT_V_109, de coordenadas E 747915,91 m. e N 7827702,32 m., deste, segue com azimute de 307° 6' 43,09" e distância de 45,44 m., até o vértice PT_V_110, de coordenadas E 747879,67 m. e N 7827729,74 m., deste, segue com azimute de 270° 45' 3,80" e distância de 140,37 m., até o vértice PT_V_111, de coordenadas E 747739,31 m. e N 7827731,58 m., deste, segue com azimute de 279° 48' 27,12" e distância de 120,88 m., até o vértice PT_V_112, de coordenadas E 747620,2 m. e N 7827752,17 m., deste, segue com azimute de 324° 51' 59,27" e distância de 52,74 m., até o vértice PT_V_113, de coordenadas E 747589,85 m. e N 7827795,3 m., deste, segue com azimute de 355° 3' 37,48" e distância de 37,86 m., até o vértice PT_V_114, de coordenadas E 747586,59 m. e N 7827833,02 m., deste, segue com azimute de 341° 15' 2,30" e distância de 62,81 m., até o vértice PT_V_115, de coordenadas E 747566,4 m. e N 7827892,5 m., deste, segue com azimute de 351° 45' 3,25" e distância de 68,09 m., até o vértice PT_V_116, de coordenadas E 747556,63 m. e N 7827959,89 m., deste, segue com azimute de 332° 3' 10,73" e distância de 49,70 m., até o vértice PT_V_117, de coordenadas E 747533,34 m. e N 7828003,79 m., deste, segue com azimute de 312° 45' 1,23" e distância de 64,85 m., até o vértice PT_V_118, de coordenadas E 747485,72 m. e N 7828047,81 m., deste, segue com azimute de 358° 37' 45,13" e distância de 47,65 m., até o vértice PT_V_119, de coordenadas E 747484,58 m. e N 7828095,45 m., deste, segue com azimute de 350° 27' 43,96" e distância de 54,92 m., até o vértice PT_V_120, de coordenadas E 747475,48 m. e N 7828149,61 m., deste, segue com azimute de 309° 51' 32,45" e distância de 59,03 m., até o vértice PT_V_121, de coordenadas E 747430,17 m. e N 7828187,44 m., deste, segue com azimute de 304° 23' 54,51" e distância de 57,65 m., até o vértice PT_V_122, de coordenadas E 747382,6 m. e N 7828220,01 m., deste, segue com azimute de 300° 34' 22,16" e distância de 143,52 m., até o vértice PT_V_123, de coordenadas E 747259,03 m. e N 7828293,01 m., deste, segue com azimute de 316° 11' 45,71" e distância de 132,80 m., até o vértice PT_V_124, de coordenadas E 747167,11 m. e N 7828388,85 m., deste, segue com azimute de 292° 47' 30,70" e distância de 55,86 m., até o vértice PT_V_125, de coordenadas E 747115,61 m. e N 7828410,49 m., deste, segue com azimute de 277° 34' 51,61" e distância de 72,16 m., até o vértice PT_V_126, de coordenadas E 747044,08 m. e N 7828420,01 m., deste, segue com azimute de 307° 35' 19,84" e distância de 48,30 m., até o vértice PT_V_127, de coordenadas E 747005,81 m. e N 7828449,47 m., deste, segue com azimute de 324° 6' 4,45" e distância de 210,28 m., até o vértice PT_V_128, de coordenadas E 746882,51 m. e N 7828619,81 m., deste, segue com azimute de 38° 3' 10,95" e distância de 55,60 m., até o vértice PT_V_129, de coordenadas E

746916,78 m. e N 7828663,59 m., deste, segue com azimute de 56° 28' 25,28" e distância de 139,74 m., até o vértice PT_V_130, de coordenadas E 747033,27 m. e N 7828740,77 m., deste, segue com azimute de 12° 1' 1,87" e distância de 167,14 m., até o vértice PT_V_131, de coordenadas E 747068,07 m. e N 7828904,25 m., deste, segue com azimute de 1° 8' 54,79" e distância de 53,38 m., até o vértice PT_V_132, de coordenadas E 747069,14 m. e N 7828957,62 m., deste, segue com azimute de 335° 47' 24,70" e distância de 61,16 m., até o vértice PT_V_133, de coordenadas E 747044,06 m. e N 7829013,4 m., deste, segue com azimute de 324° 34' 42,81" e distância de 92,26 m., até o vértice PT_V_134, de coordenadas E 746990,59 m. e N 7829088,58 m., deste, segue com azimute de 298° 27' 51,33" e distância de 40,35 m., até o vértice PT_V_135, de coordenadas E 746955,12 m. e N 7829107,81 m., deste, segue com azimute de 11° 26' 30,08" e distância de 62,26 m., até o vértice PT_V_136, de coordenadas E 746967,47 m. e N 7829168,83 m., deste, segue com azimute de 18° 36' 4,86" e distância de 60,98 m., até o vértice PT_V_137, de coordenadas E 746986,92 m. e N 7829226,62 m., deste, segue com azimute de 40° 34' 12,21" e distância de 29,84 m., até o vértice PT_V_138, de coordenadas E 747006,33 m. e N 7829249,29 m., deste, segue com azimute de 5° 6' 58,94" e distância de 90,38 m., até o vértice PT_V_139, de coordenadas E 747014,39 m. e N 7829339,31 m., deste, segue com azimute de 357° 48' 25,73" e distância de 108,46 m., até o vértice PT_V_140, de coordenadas E 747010,24 m. e N 7829447,69 m., deste, segue com azimute de 297° 9' 26,56" e distância de 91,71 m., até o vértice PT_V_141, de coordenadas E 746928,64 m. e N 7829489,55 m., deste, segue com azimute de 337° 22' 3,50" e distância de 77,60 m., até o vértice PT_V_142, de coordenadas E 746898,78 m. e N 7829561,17 m., deste, segue com azimute de 311° 18' 34,07" e distância de 76,79 m., até o vértice PT_V_143, de coordenadas E 746841,1 m. e N 7829611,86 m., deste, segue com azimute de 301° 13' 25,24" e distância de 50,66 m., até o vértice PT_V_144, de coordenadas E 746797,78 m. e N 7829638,12 m., deste, segue com azimute de 308° 44' 52,71" e distância de 46,69 m., até o vértice PT_V_145, de coordenadas E 746761,37 m. e N 7829667,34 m., deste, segue com azimute de 252° 40' 2,16" e distância de 27,29 m., até o vértice PT_V_146, de coordenadas E 746735,32 m. e N 7829659,21 m., deste, segue com azimute de 222° 19' 59,69" e distância de 40,12 m., até o vértice PT_V_147, de coordenadas E 746708,3 m. e N 7829629,55 m., deste, segue com azimute de 229° 4' 3,64" e distância de 228,48 m., até o vértice PT_V_148, de coordenadas E 746535,69 m. e N 7829479,86 m., deste, segue com azimute de 206° 17' 24,44" e distância de 23,30 m., até o vértice PT_V_149, de coordenadas E 746525,37 m. e N 7829458,97 m., deste, segue com azimute de 239° 11'

56,41" e distância de 21,13 m., até o vértice PT_V_150, de coordenadas E 746507,22 m. e N 7829448,15 m., deste, segue com azimute de 253° 18' 48,29" e distância de 26,02 m., até o vértice PT_V_151, de coordenadas E 746482,3 m. e N 7829440,68 m., deste, segue com azimute de 229° 11' 10,53" e distância de 58,80 m., até o vértice PT_V_152, de coordenadas E 746437,8 m. e N 7829402,25 m., deste, segue com azimute de 183° 45' 26,05" e distância de 44,26 m., até o vértice PT_V_153, de coordenadas E 746434,9 m. e N 7829358,09 m., deste, segue com azimute de 217° 30' 48,02" e distância de 50,58 m., até o vértice PT_V_154, de coordenadas E 746404,1 m. e N 7829317,97 m., deste, segue com azimute de 226° 33' 3,42" e distância de 31,35 m., até o vértice PT_V_155, de coordenadas E 746381,34 m. e N 7829296,41 m., deste, segue com azimute de 246° 21' 4,19" e distância de 18,55 m., até o vértice PT_V_156, de coordenadas E 746364,35 m. e N 7829288,97 m., deste, segue com azimute de 259° 22' 55,24" e distância de 21,11 m., até o vértice PT_V_157, de coordenadas E 746343,6 m. e N 7829285,08 m., deste, segue com azimute de 275° 44' 10,28" e distância de 42,32 m., até o vértice PT_V_158, de coordenadas E 746301,49 m. e N 7829289,31 m., deste, segue com azimute de 289° 6' 50,51" e distância de 30,42 m., até o vértice PT_V_159, de coordenadas E 746272,75 m. e N 7829299,27 m., deste, segue ao norte, pelo leito do Córrego da Comprida por 2.043,69 m até o encontro com o Córrego do Funil, que deste, segue ao norte por mais 1.730,57 m até o vértice PT_V_160, de coordenadas E 747376,66 m. e N 7831285,72 m., ponto inicial da descrição deste perímetro."

"Art. 4º. É considerado Perímetro Periurbano do Distrito de Cava Grande a área de 1.090,4880 hectares, com perímetro total de 20.489,11 metros lineares, demarcada conforme os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_00=163**, definido pela coordenada UTM de coordenada E 748880,16 m. e N 7830091,99 m., no Datum SIRGAS2000, deste, segue com azimute de 90° 29' 30,99" e distância de 102,49 m., até o vértice PT_V_01, de coordenadas E 748982,65 m. e N 7830091,11 m., deste, segue com azimute de 103° 37' 5,58" e distância de 132,64 m., até o vértice PT_V_02, de coordenadas E 749111,56 m. e N 7830059,88 m., deste, segue com azimute de 109° 3' 33,66" e distância de 155,54 m., até o vértice PT_V_03, de coordenadas E 749258,57 m. e N 7830009,09 m., deste, segue com azimute de 115° 35' 28,36" e distância de 118,67 m., até o vértice PT_V_04, de coordenadas E 749365,6 m. e N 7829957,83 m., deste, segue com azimute de 113° 22' 28,52" e distância de 220,57 m., até o vértice PT_V_05, de coordenadas E 749568,07 m. e N 7829870,32 m., deste, segue com

azimute de $107^{\circ} 8' 31,82''$ e distância de 120,68 m., até o vértice PT_V_06, de coordenadas E 749683,39 m. e N 7829834,75 m., deste, segue com azimute de $94^{\circ} 10' 44,05''$ e distância de 171,54 m., até o vértice PT_V_07, de coordenadas E 749854,47 m. e N 7829822,25 m., deste, segue com azimute de $111^{\circ} 18' 48,93''$ e distância de 111,45 m., até o vértice PT_V_08, de coordenadas E 749958,3 m. e N 7829781,74 m., deste, segue com azimute de $89^{\circ} 35' 35,15''$ e distância de 116,87 m., até o vértice PT_V_09, de coordenadas E 750075,17 m. e N 7829782,57 m., deste, segue com azimute de $133^{\circ} 45' 20,94''$ e distância de 134,17 m., até o vértice PT_V_10, de coordenadas E 750172,08 m. e N 7829689,78 m., deste, segue com azimute de $182^{\circ} 52' 55,99''$ e distância de 66,42 m., até o vértice PT_V_11, de coordenadas E 750168,74 m. e N 7829623,44 m., deste, segue com azimute de $143^{\circ} 54' 3,61''$ e distância de 108,22 m., até o vértice PT_V_12, de coordenadas E 750232,5 m. e N 7829536 m., deste, segue com azimute de $100^{\circ} 49' 52,57''$ e distância de 82,16 m., até o vértice PT_V_13, de coordenadas E 750313,2 m. e N 7829520,56 m., deste, segue com azimute de $121^{\circ} 9' 55,00''$ e distância de 66,80 m., até o vértice PT_V_14, de coordenadas E 750370,36 m. e N 7829485,99 m., deste, segue com azimute de $100^{\circ} 44' 34,04''$ e distância de 89,75 m., até o vértice PT_V_15, de coordenadas E 750458,54 m. e N 7829469,26 m., deste, segue com azimute de $110^{\circ} 32' 59,43''$ e distância de 216,20 m., até o vértice PT_V_16, de coordenadas E 750660,98 m. e N 7829393,37 m., deste, segue com azimute de $99^{\circ} 23' 6,07''$ e distância de 252,23 m., até o vértice PT_V_17, de coordenadas E 750909,83 m. e N 7829352,24 m., deste, segue com azimute de $74^{\circ} 41' 26,27''$ e distância de 293,64 m., até o vértice PT_V_18, de coordenadas E 751193,05 m. e N 7829429,77 m., deste, segue com azimute de $84^{\circ} 25' 22,19''$ e distância de 61,53 m., até o vértice PT_V_19, de coordenadas E 751254,29 m. e N 7829435,75 m., deste, segue com azimute de $100^{\circ} 42' 40,24''$ e distância de 46,92 m., até o vértice PT_V_20, de coordenadas E 751300,39 m. e N 7829427,03 m., deste, segue com azimute de $121^{\circ} 57' 54,09''$ e distância de 121,89 m., até o vértice PT_V_21, de coordenadas E 751403,8 m. e N 7829362,5 m., deste, segue com azimute de $129^{\circ} 39' 40,44''$ e distância de 96,06 m., até o vértice PT_V_22, de coordenadas E 751477,75 m. e N 7829301,19 m., deste, segue com azimute de $113^{\circ} 33' 24,68''$ e distância de 79,17 m., até o vértice PT_V_23, de coordenadas E 751550,32 m. e N 7829269,55 m., deste, segue com azimute de $66^{\circ} 40' 4,23''$ e distância de 246,70 m., até o vértice PT_V_24, de coordenadas E 751776,85 m. e N 7829367,26 m., deste, segue com azimute de $81^{\circ} 59' 56,27''$ e distância de 81,61 m., até o vértice PT_V_25, de coordenadas E 751857,67 m. e N 7829378,62 m., deste, segue com azimute de $115^{\circ} 2' 27,82''$ e distância de 83,07 m., até o vértice PT_V_26, de coordenadas E 751932,93 m. e

N 7829343,46 m., deste, segue com azimute de $121^{\circ} 24' 30,62''$ e distância de 103,18 m., até o vértice PT_V_27, de coordenadas E 752020,99 m. e N 7829289,69 m., deste, segue com azimute de $137^{\circ} 55' 52,36''$ e distância de 102,32 m., até o vértice PT_V_28, de coordenadas E 752089,55 m. e N 7829213,73 m., deste, segue com azimute de $118^{\circ} 29' 28,58''$ e distância de 112,03 m., até o vértice PT_V_29, de coordenadas E 752188,01 m. e N 7829160,29 m., deste, segue com azimute de $134^{\circ} 24' 59,14''$ e distância de 74,29 m., até o vértice PT_V_30, de coordenadas E 752241,07 m. e N 7829108,3 m., deste, segue com azimute de $101^{\circ} 46' 58,53''$ e distância de 201,22 m., até o vértice PT_V_31, de coordenadas E 752438,05 m. e N 7829067,21 m., deste, segue com azimute de $113^{\circ} 15' 53,76''$ e distância de 163,30 m., até o vértice PT_V_32, de coordenadas E 752588,07 m. e N 7829002,71 m., deste, segue com azimute de $190^{\circ} 18' 31,64''$ e distância de 506,89 m., até o vértice PT_V_33, de coordenadas E 752497,36 m. e N 7828504 m., deste, segue com azimute de $162^{\circ} 28' 15,54''$ e distância de 133,40 m., até o vértice PT_V_34, de coordenadas E 752537,54 m. e N 7828376,79 m., deste, segue com azimute de $132^{\circ} 51' 20,58''$ e distância de 82,78 m., até o vértice PT_V_35, de coordenadas E 752598,22 m. e N 7828320,49 m., deste, segue com azimute de $141^{\circ} 31' 34,44''$ e distância de 82,25 m., até o vértice PT_V_36, de coordenadas E 752649,39 m. e N 7828256,1 m., deste, segue com azimute de $136^{\circ} 23' 1,57''$ e distância de 47,14 m., até o vértice PT_V_37, de coordenadas E 752681,91 m. e N 7828221,97 m., deste, segue com azimute de $162^{\circ} 39' 9,42''$ e distância de 46,32 m., até o vértice PT_V_38, de coordenadas E 752695,72 m. e N 7828177,76 m., deste, segue com azimute de $146^{\circ} 22' 6,89''$ e distância de 151,74 m., até o vértice PT_V_39, de coordenadas E 752779,76 m. e N 7828051,42 m., deste, segue com azimute de $105^{\circ} 53' 47,21''$ e distância de 120,59 m., até o vértice PT_V_40, de coordenadas E 752895,74 m. e N 7828018,39 m., deste, segue com azimute de $149^{\circ} 27' 44,41''$ e distância de 122,46 m., até o vértice PT_V_41, de coordenadas E 752957,96 m. e N 7827912,92 m., deste, segue com azimute de $183^{\circ} 6' 34,06''$ e distância de 360,41 m., até o vértice PT_V_42, de coordenadas E 752938,41 m. e N 7827553,04 m., deste, segue com azimute de $263^{\circ} 35' 48,50''$ e distância de 145,62 m., até o vértice PT_V_43, de coordenadas E 752793,7 m. e N 7827536,8 m., deste, segue com azimute de $185^{\circ} 11' 56,84''$ e distância de 77,36 m., até o vértice PT_V_44, de coordenadas E 752786,69 m. e N 7827459,76 m., deste, segue com azimute de $221^{\circ} 22' 52,19''$ e distância de 30,92 m., até o vértice PT_V_45, de coordenadas E 748781,11 m. e N 7827436,56 m., deste, pelo Ribeirão do Belém por 3.283,50 metros, até o vértice PT_V_46, de coordenadas E 751035,93 m. e N 7826459,79 m., deste, segue com azimute de $243^{\circ} 2' 19,35''$ e distância

de 60,79 m., até o vértice PT_V_47, de coordenadas E 750981,75 m. e N 7826432,23 m., deste, segue com azimute de 263° 43' 10,53" e distância de 95,25 m., até o vértice PT_V_48, de coordenadas E 750887,07 m. e N 7826421,81 m., deste, segue com azimute de 232° 17' 49,83" e distância de 160,83 m., até o vértice PT_V_49, de coordenadas E 750759,82 m. e N 7826323,45 m., deste, segue com azimute de 183° 27' 56,80" e distância de 56,57 m., até o vértice PT_V_50, de coordenadas E 750756,4 m. e N 7826266,98 m., deste, segue com azimute de 226° 18' 30,38" e distância de 34,06 m., até o vértice PT_V_51, de coordenadas E 750731,77 m. e N 7826243,45 m., deste, segue com azimute de 331° 1' 44,51" e distância de 40,59 m., até o vértice PT_V_52, de coordenadas E 750712,11 m. e N 7826278,96 m., deste, segue com azimute de 247° 40' 49,04" e distância de 41,26 m., até o vértice PT_V_53, de coordenadas E 750673,94 m. e N 7826263,29 m., deste, segue com azimute de 184° 0' 12,40" e distância de 78,49 m., até o vértice PT_V_54, de coordenadas E 750668,46 m. e N 7826184,99 m., deste, segue com azimute de 281° 40' 21,64" e distância de 71,87 m., até o vértice PT_V_55, de coordenadas E 750598,08 m. e N 7826199,53 m., deste, segue com azimute de 216° 29' 15,00" e distância de 54,84 m., até o vértice PT_V_56, de coordenadas E 750565,47 m. e N 7826155,44 m., deste, segue com azimute de 255° 27' 16,11" e distância de 37,11 m., até o vértice PT_V_57, de coordenadas E 750529,55 m. e N 7826146,12 m., deste, segue com azimute de 326° 40' 37,76" e distância de 19,04 m., até o vértice PT_V_58, de coordenadas E 750519,09 m. e N 7826162,03 m., deste, segue com azimute de 320° 33' 23,74" e distância de 225,65 m., até o vértice PT_V_59, de coordenadas E 750375,73 m. e N 7826336,29 m., deste, segue com azimute de 333° 40' 30,76" e distância de 18,13 m., até o vértice PT_V_60, de coordenadas E 750367,69 m. e N 7826352,54 m., deste, segue com azimute de 217° 28' 38,11" e distância de 126,98 m., até o vértice PT_V_61, de coordenadas E 750290,43 m. e N 7826251,77 m., deste, segue com azimute de 203° 27' 41,80" e distância de 114,99 m., até o vértice PT_V_62, de coordenadas E 750244,65 m. e N 7826146,29 m., deste, segue com azimute de 224° 57' 19,19" e distância de 99,77 m., até o vértice PT_V_63, de coordenadas E 750174,16 m. e N 7826075,69 m., deste, segue com azimute de 243° 32' 30,21" e distância de 117,59 m., até o vértice PT_V_64, de coordenadas E 750068,89 m. e N 7826023,3 m., deste, segue com azimute de 229° 58' 25,05" e distância de 22,59 m., até o vértice PT_V_65, de coordenadas E 750051,59 m. e N 7826008,77 m., deste, segue com azimute de 210° 27' 12,74" e distância de 38,71 m., até o vértice PT_V_66, de coordenadas E 750031,97 m. e N 7825975,4 m., deste, segue com azimute de 190° 11' 59,98" e distância de 56,70 m., até o vértice PT_V_67, de coordenadas E 750021,93 m. e

N 7825919,6 m., deste, segue com azimute de $224^{\circ} 7' 2,34''$ e distância de 126,69 m., até o vértice PT_V_68, de coordenadas E 749933,74 m. e N 7825828,65 m., deste, segue com azimute de $198^{\circ} 37' 1,32''$ e distância de 59,70 m., até o vértice PT_V_69, de coordenadas E 749914,68 m. e N 7825772,07 m., deste, segue com azimute de $159^{\circ} 31' 4,45''$ e distância de 74,36 m., até o vértice PT_V_70, de coordenadas E 749940,7 m. e N 7825702,41 m., deste, segue com azimute de $127^{\circ} 0' 27,03''$ e distância de 215,68 m., até o vértice PT_V_71, de coordenadas E 750112,93 m. e N 7825572,59 m., deste, segue com azimute de $124^{\circ} 30' 20,41''$ e distância de 165,42 m., até o vértice PT_V_72, de coordenadas E 750249,25 m. e N 7825478,88 m., deste, segue com azimute de $147^{\circ} 34' 51,54''$ e distância de 60,64 m., até o vértice PT_V_73, de coordenadas E 750281,76 m. e N 7825427,69 m., deste, segue com azimute de $189^{\circ} 44' 14,04''$ e distância de 81,89 m., até o vértice PT_V_74, de coordenadas E 750267,91 m. e N 7825346,98 m., deste, segue com azimute de $233^{\circ} 21' 17,48''$ e distância de 55,57 m., até o vértice PT_V_75, de coordenadas E 750223,32 m. e N 7825313,81 m., deste, segue com azimute de $242^{\circ} 26' 6,00''$ e distância de 76,11 m., até o vértice PT_V_76, de coordenadas E 750155,85 m. e N 7825278,59 m., deste, segue com azimute de $247^{\circ} 37' 39,91''$ e distância de 138,30 m., até o vértice PT_V_77, de coordenadas E 750027,96 m. e N 7825225,95 m., deste, segue com azimute de $263^{\circ} 21' 56,26''$ e distância de 270,57 m., até o vértice PT_V_78, de coordenadas E 749759,2 m. e N 7825194,69 m., deste, segue com azimute de $297^{\circ} 16' 44,30''$ e distância de 111,62 m., até o vértice PT_V_79, de coordenadas E 749659,99 m. e N 7825245,85 m., deste, segue com azimute de $283^{\circ} 57' 22,35''$ e distância de 69,45 m., até o vértice PT_V_80, de coordenadas E 749592,59 m. e N 7825262,6 m., deste, segue com azimute de $276^{\circ} 12' 56,13''$ e distância de 126,44 m., até o vértice PT_V_81, de coordenadas E 749466,89 m. e N 7825276,29 m., deste, segue com azimute de $283^{\circ} 42' 32,29''$ e distância de 94,69 m., até o vértice PT_V_82, de coordenadas E 749374,9 m. e N 7825298,73 m., deste, segue com azimute de $268^{\circ} 31' 54,58''$ e distância de 93,28 m., até o vértice PT_V_83, de coordenadas E 749281,65 m. e N 7825296,34 m., deste, segue com azimute de $279^{\circ} 0' 28,77''$ e distância de 121,29 m., até o vértice PT_V_84, de coordenadas E 749161,86 m. e N 7825315,33 m., deste, segue com azimute de $266^{\circ} 7' 36,23''$ e distância de 81,13 m., até o vértice PT_V_85, de coordenadas E 749080,92 m. e N 7825309,85 m., deste, segue com azimute de $276^{\circ} 4' 40,27''$ e distância de 85,38 m., até o vértice PT_V_86, de coordenadas E 748996,02 m. e N 7825318,89 m., deste, segue com azimute de $279^{\circ} 49' 9,06''$ e distância de 92,65 m., até o vértice PT_V_87, de coordenadas E 748904,73 m. e N 7825334,69 m., deste, segue com azimute de $298^{\circ} 14' 43,63''$ e distância de 138,93

m., até o vértice PT_V_88, de coordenadas E 748782,34 m. e N 7825400,44 m., deste, segue com azimute de 346° 18' 52,98" e distância de 34,45 m., até o vértice PT_V_89, de coordenadas E 748774,19 m. e N 7825433,91 m., deste, segue com azimute de 0° 41' 6,60" e distância de 17,56 m., até o vértice PT_V_90, de coordenadas E 748774,4 m. e N 7825451,47 m., deste, segue com azimute de 21° 56' 22,99" e distância de 23,85 m., até o vértice PT_V_91, de coordenadas E 748783,31 m. e N 7825473,59 m., deste, segue com azimute de 330° 52' 31,25" e distância de 11,92 m., até o vértice PT_V_92, de coordenadas E 748777,51 m. e N 7825484 m., deste, segue com azimute de 303° 4' 12,46" e distância de 20,25 m., até o vértice PT_V_93, de coordenadas E 748760,54 m. e N 7825495,05 m., deste, segue com azimute de 308° 50' 8,47" e distância de 74,28 m., até o vértice PT_V_94, de coordenadas E 748702,68 m. e N 7825541,63 m., deste, segue com azimute de 320° 59' 56,94" e distância de 43,03 m., até o vértice PT_V_95, de coordenadas E 748675,6 m. e N 7825575,07 m., deste, segue com azimute de 331° 46' 52,75" e distância de 27,90 m., até o vértice PT_V_96, de coordenadas E 748662,41 m. e N 7825599,65 m., deste, segue com azimute de 301° 54' 30,69" e distância de 43,89 m., até o vértice PT_V_97, de coordenadas E 748625,15 m. e N 7825622,85 m., deste, segue com azimute de 322° 54' 17,79" e distância de 35,12 m., até o vértice PT_V_98, de coordenadas E 748603,97 m. e N 7825650,86 m., deste, segue com azimute de 304° 2' 1,53" e distância de 166,45 m., até o vértice PT_V_99, de coordenadas E 748466,03 m. e N 7825744,02 m., deste, segue com azimute de 318° 40' 30,22" e distância de 79,10 m., até o vértice PT_V_100, de coordenadas E 748413,8 m. e N 7825803,42 m., deste, segue com azimute de 329° 41' 58,91" e distância de 64,87 m., até o vértice PT_V_101, de coordenadas E 748381,07 m. e N 7825859,43 m., deste, segue com azimute de 329° 19' 57,32" e distância de 162,47 m., até o vértice PT_V_102, de coordenadas E 748298,2 m. e N 7825999,18 m., deste, segue com azimute de 70° 8' 20,58" e distância de 112,20 m., até o vértice PT_V_103, de coordenadas E 748403,73 m. e N 7826037,3 m., deste, segue com azimute de 72° 37' 30,04" e distância de 88,04 m., até o vértice PT_V_104, de coordenadas E 748487,75 m. e N 7826063,59 m., deste, segue com azimute de 72° 4' 42,34" e distância de 80,82 m., até o vértice PT_V_105, de coordenadas E 748564,65 m. e N 7826088,46 m., deste, segue com azimute de 72° 54' 22,74" e distância de 69,85 m., até o vértice PT_V_106, de coordenadas E 748631,41 m. e N 7826108,99 m., deste, segue com azimute de 78° 29' 38,09" e distância de 42,96 m., até o vértice PT_V_107, de coordenadas E 748673,51 m. e N 7826117,56 m., deste, segue com azimute de 65° 30' 24,23" e distância de 42,31 m., até o vértice PT_V_108, de coordenadas E 748712,01 m. e N 7826135,1 m., deste, segue

com azimute de $100^{\circ} 15' 17,32''$ e distância de 157,73 m., até o vértice PT_V_109, de coordenadas E 748867,22 m. e N 7826107,02 m., deste, segue com azimute de $89^{\circ} 47' 11,31''$ e distância de 64,40 m., até o vértice PT_V_110, de coordenadas E 748931,62 m. e N 7826107,26 m., deste, segue com azimute de $72^{\circ} 30' 27,63''$ e distância de 24,22 m., até o vértice PT_V_111, de coordenadas E 748954,72 m. e N 7826114,54 m., deste, segue com azimute de $46^{\circ} 12' 43,20''$ e distância de 60,17 m., até o vértice PT_V_112, de coordenadas E 748998,16 m. e N 7826156,18 m., deste, segue com azimute de $40^{\circ} 10' 38,46''$ e distância de 444,17 m., até o vértice PT_V_113, de coordenadas E 749284,72 m. e N 7826495,55 m., deste, segue com azimute de $46^{\circ} 14' 9,51''$ e distância de 40,32 m., até o vértice PT_V_114, de coordenadas E 749313,84 m. e N 7826523,44 m., deste, segue com azimute de $53^{\circ} 44' 29,62''$ e distância de 73,65 m., até o vértice PT_V_115, de coordenadas E 749373,23 m. e N 7826567 m., deste, segue com azimute de $60^{\circ} 13' 11,31''$ e distância de 58,37 m., até o vértice PT_V_116, de coordenadas E 749423,89 m. e N 7826595,99 m., deste, segue com azimute de $55^{\circ} 31' 9,12''$ e distância de 57,48 m., até o vértice PT_V_117, de coordenadas E 749471,27 m. e N 7826628,53 m., deste, segue com azimute de $45^{\circ} 50' 40,38''$ e distância de 114,66 m., até o vértice PT_V_118, de coordenadas E 749553,53 m. e N 7826708,4 m., deste, segue com azimute de $48^{\circ} 30' 0,90''$ e distância de 145,82 m., até o vértice PT_V_119, de coordenadas E 749662,74 m. e N 7826805,02 m., deste, segue com azimute de $33^{\circ} 1' 48,95''$ e distância de 101,40 m., até o vértice PT_V_120, de coordenadas E 749718,01 m. e N 7826890,03 m., deste, segue com azimute de $85^{\circ} 37' 32,32''$ e distância de 30,68 m., até o vértice PT_V_121, de coordenadas E 749748,6 m. e N 7826892,37 m., deste, segue com azimute de $74^{\circ} 45' 36,87''$ e distância de 29,45 m., até o vértice PT_V_122, de coordenadas E 749777,01 m. e N 7826900,11 m., deste, segue com azimute de $69^{\circ} 47' 40,90''$ e distância de 63,67 m., até o vértice PT_V_123, de coordenadas E 749836,76 m. e N 7826922,1 m., deste, segue com azimute de $74^{\circ} 4' 13,17''$ e distância de 25,03 m., até o vértice PT_V_124, de coordenadas E 749860,83 m. e N 7826928,97 m., deste, segue com azimute de $84^{\circ} 7' 53,77''$ e distância de 17,70 m., até o vértice PT_V_125, de coordenadas E 749878,44 m. e N 7826930,78 m., deste, segue com azimute de $92^{\circ} 35' 43,36''$ e distância de 18,11 m., até o vértice PT_V_126, de coordenadas E 749896,53 m. e N 7826929,96 m., deste, segue com azimute de $103^{\circ} 9' 49,86''$ e distância de 21,82 m., até o vértice PT_V_127, de coordenadas E 749917,78 m. e N 7826924,99 m., deste, segue com azimute de $36^{\circ} 20' 47,36''$ e distância de 350,08 m., até o vértice PT_V_128, de coordenadas E 750125,26 m. e N 7827206,96 m., deste, segue com azimute de $42^{\circ} 53' 59,34''$ e distância de 53,06 m.,

até o vértice PT_V_129, de coordenadas E 750161,38 m. e N 7827245,83 m., deste, segue com azimute de 49° 32' 13,85" e distância de 129,70 m., até o vértice PT_V_130, de coordenadas E 750260,06 m. e N 7827330 m., deste, segue com azimute de 318° 26' 31,48" e distância de 22,02 m., até o vértice PT_V_131, de coordenadas E 750245,45 m. e N 7827346,48 m., deste, segue com azimute de 341° 18' 20,87" e distância de 27,95 m., até o vértice PT_V_132, de coordenadas E 750236,49 m. e N 7827372,96 m., deste, segue com azimute de 1° 47' 23,68" e distância de 35,54 m., até o vértice PT_V_133, de coordenadas E 750237,6 m. e N 7827408,48 m., deste, segue com azimute de 6° 26' 18,14" e distância de 82,49 m., até o vértice PT_V_134, de coordenadas E 750246,85 m. e N 7827490,45 m., deste, segue com azimute de 358° 33' 38,10" e distância de 44,98 m., até o vértice PT_V_135, de coordenadas E 750245,72 m. e N 7827535,42 m., deste, segue com azimute de 340° 50' 29,41" e distância de 35,56 m., até o vértice PT_V_136, de coordenadas E 750234,05 m. e N 7827569,01 m., deste, segue com azimute de 321° 51' 39,87" e distância de 29,89 m., até o vértice PT_V_137, de coordenadas E 750215,59 m. e N 7827592,52 m., deste, segue com azimute de 335° 39' 35,34" e distância de 27,42 m., até o vértice PT_V_138, de coordenadas E 750204,29 m. e N 7827617,5 m., deste, segue com azimute de 2° 45' 33,95" e distância de 21,39 m., até o vértice PT_V_139, de coordenadas E 750205,32 m. e N 7827638,87 m., deste, segue com azimute de 344° 5' 19,67" e distância de 46,03 m., até o vértice PT_V_140, de coordenadas E 750192,7 m. e N 7827683,14 m., deste, segue com azimute de 336° 45' 40,74" e distância de 48,79 m., até o vértice PT_V_141, de coordenadas E 750173,45 m. e N 7827727,97 m., deste, segue com azimute de 322° 7' 24,90" e distância de 35,07 m., até o vértice PT_V_142, de coordenadas E 750151,92 m. e N 7827755,65 m., deste, segue com azimute de 297° 42' 51,59" e distância de 119,51 m., até o vértice PT_V_143, de coordenadas E 750046,12 m. e N 7827811,23 m., deste, segue com azimute de 297° 55' 22,51" e distância de 75,49 m., até o vértice PT_V_144, de coordenadas E 749979,42 m. e N 7827846,58 m., deste, segue com azimute de 319° 24' 32,05" e distância de 97,50 m., até o vértice PT_V_145, de coordenadas E 749915,98 m. e N 7827920,62 m., deste, segue com azimute de 322° 11' 0,07" e distância de 169,70 m., até o vértice PT_V_146, de coordenadas E 749811,93 m. e N 7828054,68 m., deste, segue com azimute de 283° 12' 53,61" e distância de 241,95 m., até o vértice PT_V_147, de coordenadas E 749576,39 m. e N 7828109,99 m., deste, segue com azimute de 333° 45' 10,62" e distância de 134,56 m., até o vértice PT_V_148, de coordenadas E 749516,88 m. e N 7828230,68 m., deste, segue com azimute de 292° 15' 57,17" e distância de 448,98 m., até o vértice PT_V_149, de coordenadas E 749101,38

m. e N 7828400,8 m., deste, segue com azimuth de 281° 29' 22,98" e distância de 105,63 m., até o vértice PT_V_150, de coordenadas E 748997,87 m. e N 7828421,84 m., deste, segue com azimuth de 294° 53' 3,69" e distância de 126,41 m., até o vértice PT_V_151, de coordenadas E 748883,2 m. e N 7828475,03 m., deste, segue com azimuth de 310° 36' 10,68" e distância de 297,54 m., até o vértice PT_V_152, de coordenadas E 748657,3 m. e N 7828668,67 m., deste, segue com azimuth de 29° 12' 28,97" e distância de 192,22 m., até o vértice PT_V_153, de coordenadas E 748751,1 m. e N 7828836,45 m., deste, segue com azimuth de 6° 33' 13,98" e distância de 130,28 m., até o vértice PT_V_154, de coordenadas E 748765,97 m. e N 7828965,88 m., deste, segue com azimuth de 339° 15' 46,65" e distância de 171,54 m., até o vértice PT_V_155, de coordenadas E 748705,23 m. e N 7829126,31 m., deste, segue com azimuth de 51° 17' 38,01" e distância de 307,28 m., até o vértice PT_V_156, de coordenadas E 748945,02 m. e N 7829318,46 m., deste, segue com azimuth de 35° 43' 22,47" e distância de 205,32 m., até o vértice PT_V_157, de coordenadas E 749064,9 m. e N 7829485,15 m., deste, segue com azimuth de 357° 41' 43,84" e distância de 103,95 m., até o vértice PT_V_158, de coordenadas E 749060,72 m. e N 7829589,02 m., deste, segue com azimuth de 334° 15' 36,19" e distância de 60,56 m., até o vértice PT_V_159, de coordenadas E 749034,42 m. e N 7829643,57 m., deste, segue com azimuth de 353° 42' 4,53" e distância de 138,91 m., até o vértice PT_V_160, de coordenadas E 749019,18 m. e N 7829781,64 m., deste, segue com azimuth de 340° 42' 13,97" e distância de 164,74 m., até o vértice PT_V_161, de coordenadas E 748964,74 m. e N 7829937,13 m., deste, segue com azimuth de 329° 22' 28,84" e distância de 130,36 m., até o vértice PT_V_162, de coordenadas E 748898,33 m. e N 7830049,31 m., deste, segue com azimuth de 336° 56' 21,37" e distância de 46,39 m., até o vértice **PT_V_00=163**, de coordenadas E 748880,16 m. e N 7830091,99 m., ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 03 de janeiro de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **ADRIELE DIAS DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 124.221.386-40.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021
HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **DANIELLE SOUZA SILVA**, portadora do CPF nº 125.394.446-60.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021
HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **DULCINEIA MARTINS GANDRA**, portadora do CPF nº 049.670.556-30.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021
HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **ELIANE ALMEIDA BARBOSA**, portadora do CPF nº 628.388.816-04.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021
HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **ELISANGELA FRANCISCA DE LIMA BASTOS**, portadora do CPF nº 068.866.096-70.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021
HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **JEAN AVELINO DIAS**, portador do CPF nº 139.758.156-55.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021
HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **JHENIFER DA SILVA QUINTAO**, portadora do CPF nº 118.716.356-24.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **LARISSA ROSA LUIZ DE SOUZA**, portadora do CPF nº 099.927.836-30.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **LUCIANA SPINDOLA** portadora do CPF nº 974.906.956-00.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **MARCIA XAVIER JANUARIO** portadora do CPF nº 053.479.006-28.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **MARIA DA PENHA CAETANO** portadora do CPF nº 552.651.386-68.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **MARLENE FERREIRA DA SILVA LUZIA** portadora do CPF nº 070.394.406-10.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **MARLI DIAS FAUSTINO** portadora do CPF nº 065.013.426-51.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **MATHEUS FERNANDES DE CASTRO MAGALHAES** portador do CPF nº 021.674.776-78.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **OTAVIO ROSA FELICIANO** portador do CPF nº 109.641.356-63.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **RODRIGO MUSSI DA PAZ** portador do CPF nº 116.705.946-88.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **SUZY AVELINO TRINDADE** portadora do CPF nº 095.086.626-11.

Marliéria, 23 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 31 de dezembro de 2021 o contrato com **ELIZIA MARIA QUEIROZ**, portadora do CPF nº 051.891.206-00.

Marliéria, 31 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 31 de dezembro de 2021 o contrato com **IANE DE CASTRO ANDRADE**, portadora do CPF nº 032.719.216-01.

Marliéria, 31 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 31 de dezembro de 2021 o contrato com **EDMILSON APARECIDO DE MORAIS** portador do CPF nº 034.946.387-56.

Marliéria, 31 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON LIMA PAULA; resolve rescindir em 23 de dezembro de 2021 o contrato com **HEITOR LUCAS PEREIRA ASSIS**, portador do CPF nº 162.172.036-50.

Marliéria, 31 de dezembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal